



## Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP

### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARTA CONVITE Nº 06/2016. Termo Aditivo N. 04/2020)

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.321.503/0001-57, com sede na Rua General Glicério, 1.138, Centro, Taquaritinga, SP, CEP 15.900-045, neste ato representado pelo seu Superintendente, o senhor Miquéias José Sobral, brasileiro, portador do RG nº 46.046.012-2, inscrito no CPF sob o nº 393.803.288-00, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **WEB PAES (GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.007/0001-34, com sede na Rua México, nº 135, Centro, Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, representada por sua sócia proprietária GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 332.058.668-86, portadora do RG nº: 43.362.282-9, denominada (o), neste ato de **CONTRATADO (A)**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a “*prestação de serviços de web designer para criação, desenvolvimento e manutenção do portal de informações públicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT*”, cuja finalidade é o processamento das atividades e divulgação do Sistema Previdenciário Municipal, acima sintetizadas e pormenorizadamente previstas e descritas nos documentos a que este termo é diretamente vinculado: certame “Carta Convite nº 06/2016” e o contrato principal, qual seja, o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CARTA CONVITE Nº 06/2016**”,

CONSIDERANDO que o objeto desta contratação visa, sobretudo, o atendimento aos ditames da Constituição Federal de 1988, da Lei Nacional 12.527/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013, bem como das demais leis, portarias que regulam os Regimes Próprios de Previdência Social e suas alterações, de demais normas que regulam a Administração Pública e o princípio da transparência, no que diz respeito ao objeto desta contratação;

CONSIDERANDO que os serviços/produto contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública;

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 18/09/2020 a 18/09/2021, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos



## Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP

sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Taquaritinga - SP, 08 de setembro de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA -**  
**IPREMT**

Nome do representante: MIQUÉIAS JOSÉ SOBRAL

C.P.F nº: 393.803.288-00

**WEB PAES (GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME)**

Nome da representante: GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES

C.P.F. nº: 332.058.668-86

**Testemunhas:**

Nome: Gabriel Bombarda Bombarda

RG: 45.203.581-8

Assinatura: Gabriel B.B.

Nome: Fernanda Stronin

RG: 30124183-1

Assinatura: Fernanda